

LEI N. 6.782, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

(Autoriza aquisição de imóvel que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir imóvel de propriedade de **NEUZA MEDEIROS DE FREITAS**, portadora do CPF n. 039.104.231-91, com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel identificado como: uma parte de terras, com área total de 73,5763 hectares de campos, denominada Fazenda Fortaleza – Água Limpa, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e anexos sob a matrícula n. **R1/M-73.854, localizada no Distrito de Ouroana, Município de Rio Verde-GO, pelo valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

Parágrafo único – A área que o Município pretende adquirir destina-se à ampliação do terreno onde encontra-se instalado o cemitério do Distrito de Ouroana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário